



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.360/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza suplementar recursos por auxílios e convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3432 de 16 de agosto de 2024, **DECRETA.**

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a seguir discriminado:

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

3 – Serviços de Utilidade Pública

04.122.0023.2140 – Programa de Enfrentamento a Situação de Emergência		
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 14251	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ - 14252	50.000,00
	Recurso – 2007 – Defesa Civil Estadual	

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recurso repassado pelo Estado através da Resolução nº 06/2024 – Fundec – Defesa Civil Estadual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 16 de agosto de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 16/08/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 16/08/2024